

EDITAL UCB Nº 081/2022**MESTRADO E DOUTORADO EM GERONTOLOGIA**
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO
1º SEMESTRE DE 2023

Nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em GERONTOLOGIA, conforme dados do Quadro 1.

Quadro 1. Dados do Programa

Nº de vagas para o Mestrado:	10
Nº de vagas para o Doutorado:	4
Área de Concentração/ Linhas de Pesquisa:	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Longevidade e Qualidade de Vida LINHA DE PESQUISA 1: <u>Saúde e Funcionalidade no Envelhecimento</u> LINHA DE PESQUISA 2: <u>Sociedade, Tecnologia e Inovação Gerontológica</u>
Endereço:	Universidade Católica de Brasília, Câmpus Taguatinga, QS 01, Lote 01, Águas Clara, Brasília - DF, 71966-700
Horários de Funcionamento	<u>Segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h.</u>
Telefone:	(61) 3356-9617 (Raissa)
E-mail:	sgapos@ucb.br
Sítio:	https://ucb.catolica.edu.br/portal/curso/gerontologia/

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Gerontologia** (com cursos de Mestrado e de Doutorado) da Universidade Católica de Brasília (UCB) possui caráter interdisciplinar, portanto, seu público-alvo são profissionais de nível superior com formação procedente de diversas áreas. O objetivo do Programa é formar academicamente recursos humanos, capacitando profissionais a produzirem e

utilizarem conhecimentos na área de Gerontologia, com vistas à melhoria da qualidade de vida e longevidade da população idosa.

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma previsto para o Edital nº 081/2022

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	Até 02/02/2023	-
Valor da Inscrição	Isento	
Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês)	Será realizada no início do semestre letivo, em data a ser definida pela Comissão de Avaliação.	
Avaliação de Língua Estrangeira (Outros Idiomas)		
Avaliação de Conhecimentos Específicos	Será realizada no mesmo link de inscrição no dia 06 de fevereiro (certifique-se de que o e-mail cadastrado esteja correto, login e senha cadastrados no ato da inscrição). Informações necessárias estarão disponíveis antes da avaliação.	
Entrevista – Mestrado e Doutorado	Será realizada via Microsoft Teams – nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023 . O link será enviado pela coordenação aos candidatos (certifique-se de que o e-mail cadastrado esteja correto, login e senha cadastrados no ato da inscrição). Informações necessárias estarão disponíveis antes da avaliação.	
Resultado Parcial	08/02/2023	Até as 18h00
Resultado Final	09/02/2023	Até as 14h30
Matrícula	Os procedimentos para a matrícula serão informados via e-mail.	Vencimento da P1 – D+5
Início das aulas	Fevereiro/2023	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE no site da UCB:

3.1.1 Para inscrições no processo seletivo do MESTRADO acesse o link <https://forms.gle/MrmLQ6sbSQxJ3ym77> .

3.1.2 Para inscrições no processo seletivo do DOUTORADO acesse o link <https://forms.gle/MrmLQ6sbSQxJ3ym7>.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

4.1 Declaração de Informações Verdadeiras, preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I.

4.2 Histórico Escolar do curso de graduação.

4.3 Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar de curso de pós-graduação, quando houver.

4.4 Curriculum Lattes, com atualização mínima de 30 dias (informar link em espaço apropriado).

4.5 Carta de Intenções preenchida, conforme modelo constante no Anexo II.

5. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1 Além dos documentos indicados no item 4:

5.1.1 Diploma e Histórico Escolar de Mestrado.

5.1.2 Projeto de Pesquisa (livre) que conste os itens previstos no Anexo III, contendo até 20 laudas, com os principais objetivos e referenciais teóricos que embasam a futura pesquisa.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Os documentos relacionados nos itens 4 a 5 deste edital devem ser digitalizados e anexados em campo específico durante o processo de inscrição.

6.2 A ausência de qualquer um dos documentos necessários listados nos itens 4 (Mestrado) e 5 (Doutorado) desqualificará a inscrição do candidato para a modalidade pretendida.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos nos programas de Mestrado e Doutorado submetem-se às etapas avaliativas descritas a seguir, cujas avaliações serão aplicadas no local informado no Quadro 2.

7.1.1 PARA O MESTRADO

7.1.1.1 Avaliação de Conhecimentos Específicos, de natureza técnica e científica, com base em conteúdos constantes no Anexo IV do presente edital.

7.1.1.2 A avaliação de Conhecimentos Específicos será realizada conforme o cronograma informado no Quadro 2.

7.1.1.3 Avaliação de Língua Inglesa, cujo objetivo é verificar a capacidade de leitura e interpretação de textos nessa língua pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário inglês/português.

7.1.1.4 A avaliação de Língua Inglesa será realizada conforme o cronograma informado no Quadro 2.

7.1.1.5 Análise do Currículo Lattes, do Histórico Acadêmico e da Carta de Intenções (Anexo II).

7.1.1.6 A critério da Comissão de Seleção, os candidatos selecionados serão convocados para entrevista.

7.1.1.7 Os candidatos convocados para a entrevista serão informados pelo site do Programa e por e-mail, conforme cronograma constante no Quadro 2.

7.1.1.8 Durante a entrevista, a Comissão de Seleção pode solicitar esclarecimentos sobre a avaliação de conhecimentos específicos, a carta de intenções, o Curriculum Lattes ou outra informação fornecida pelo candidato nos documentos da inscrição.

7.1.2 PARA O DOUTORADO

7.1.2.1 Os candidatos inscritos para o Doutorado são submetidos à:

- I- Análise curricular;
- II - Análise do histórico acadêmico de graduação e de mestrado;
- III - Avaliação da carta de intenções (Anexo II);
- IV- Análise do projeto de pesquisa referente a uma das linhas de pesquisa constantes no Quadro 1 (Anexo III);
- V- Avaliação de conhecimento específico; e
- VI- Entrevista.

7.1.2.2 O candidato que obtiver nota 7 na prova de conhecimento específico será convocado para uma entrevista, que ocorrerá em conformidade com o informado no Quadro 2.

7.1.2.3 Os candidatos convocados para a entrevista serão informados pelo site do Programa e por e-mail, conforme consta no Quadro 2.

7.1.2.4 Na entrevista, a Comissão de Seleção pode solicitar esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa e o Curriculum Lattes ou outra informação fornecida pelo candidato nos documentos da inscrição;

7.1.2.5 Os candidatos aprovados serão submetidos, posteriormente (ver Quadro 2), à avaliação de duas línguas estrangeiras (sendo uma necessariamente a língua Inglesa) para avaliar sua capacidade de leitura e interpretação de textos em inglês e em outro idioma escolhido, sendo facultado ao candidato o uso de dicionário.

7.1.2.6 A avaliação de língua estrangeira será realizada conforme o cronograma informado no Quadro 2.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 PARA O MESTRADO

8.1.1 O detalhamento dos critérios de classificação está descrito no Anexo V.

8.1.2 Os candidatos ao Mestrado serão classificados pela nota obtida nas etapas, em ordem decrescente.

8.1.3 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, a Comissão de Seleção decidirá pelo desempate com base no histórico acadêmico dos candidatos.

8.1.4 A Comissão de Seleção pode, dependendo do perfil dos candidatos inscritos, optar por alterar o número de vagas inicialmente anunciado.

8.2 PARA O DOUTORADO

8.2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Avaliação de Conhecimento Específico;
- II. Entrevista;

- III. Análise curricular;
- IV. Projeto de pesquisa;
- V. Histórico escolar.

8.2.2 Havendo candidatos com a mesma classificação, a Comissão de Seleção decide pelo desempate por meio de uma segunda entrevista aos candidatos.

8.2.3 A Comissão de Seleção pode, dependendo do perfil dos candidatos inscritos, optar por alterar o número de vagas inicialmente anunciado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Os documentos abaixo devem ser entregues no momento da matrícula em cópias autenticadas ou comprovadas com os originais:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Diploma de Mestrado, para ingresso no Doutorado;
- III. Carteira de identidade;
- IV. CPF;
- V. Foto 3x4 recente.

10. PREVISÃO DE 2(DUAS) BOLSAS PARA DOUTORADO

10.1 Há previsão de 2 bolsas da CAPES para o Doutorado, que serão concedidas preferencialmente para estudantes negros ou pardos ou indígenas, conforme estabelecido nas ações afirmativas do PPG. Tendo como pressuposto o Planejamento Estratégico do PPG para os próximos anos, que visa a criação de “Políticas inclusivas, programas de apoio aos estudantes e ações afirmativas”, por meio “de incentivo e de novas bolsas/financiamentos” e com “abertura de diálogo para criação de cotas mínimas para atender a política de valorização identitária”. Os candidatos que quiserem concorrer a essas bolsas, além de indicarem na ficha de inscrição, sua cor, deverão preencher e assinar a Autodeclaração de identificação de ser indígena, negro(a) ou pardo(a), conforme Anexo VI), que será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme instruções abaixo:

10.1.1 Todos os candidatos que entregarem esse formulário preenchido e assinado serão submetidos, no dia 17 de dezembro de 2022, às 14h00, à Comissão de Heteroidentificação, constituída para esse fim.

10.1.2 Os candidatos autodeclarados/as indígenas, negros/as ou pardos(as) que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca estarão desclassificados para a concorrência dessas bolsas.

10.1.3 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.1.4 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou indígena, negro(a) ou pardo(a) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação por meio de uma videoconferência a ser agendada, formada por 3 (três) membros, nomeados entre os membros do Colegiado do PPG pelo Coordenador.

10.1.5 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

10.1.6 A apresentação do candidato será gravada, para efeito de registro e análise de eventuais recursos interpostos.

10.1.7 Não será fornecida a cópia da gravação, ressalvada determinação judicial.

10.1.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.1.9 Da decisão da comissão de heteroidentificação, não caberá recurso.

10.1.10 Concorrerão à vaga de ampla concorrência aqueles(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;

10.1.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

10.1.12 Não havendo candidatos indígenas, negros(as) ou pardos(as), as bolsas serão concedidas aos candidatos de ampla concorrência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deve apresentar documento de identidade para realizar as avaliações sempre que for solicitado.

11.2 O resultado parcial da seleção será divulgado no site do Programa na data

prevista no Quadro 2.

11.3 O resultado final será divulgado pela UCB na data prevista no cronograma (Quadro 2), no site do Programa.

11.4 Somente são admitidos recursos quanto aos resultados da seleção sob alegação de vício de forma.

11.5 Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação de *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão através do e-mail sgapos@ucb.br até as 18h do dia seguinte à divulgação do resultado.

11.6 A avaliação de língua estrangeira e a solicitação de dispensa da mesma serão informadas mediante edital específico a ser divulgado no ano de 2023.

11.7 A matrícula será efetivada com o pagamento da primeira mensalidade.

11.8 O candidato selecionado que não efetivar a sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente e terá a sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

11.9 Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia da UCB.

11.10 A UCB disponibiliza orientação de dissertação ou tese a cada estudante matriculado(a) no curso, sem, contudo, garantir a vinculação do(a) mestrando(a) ou doutorando(a) a um determinado orientador, mesmo após a qualificação do projeto, em caso de desligamento desse orientador do quadro de docentes do Programa ou da Instituição.

11.11 A concessão de bolsas, nos termos do Regulamento Geral dos Programas de *Stricto Sensu* e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gerontologia, considera a classificação geral do candidato no processo seletivo e as exigências do(s) órgão(s) de fomento do benefício e está vinculada à disponibilidade de bolsa.

11.12 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia **28/02/2023**.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2022.



Prof. Me. Adriana Pelizzari
Reitora Interina

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES VERDADEIRAS

Programa: _____ () Mestrado ()

Doutorado Nome do candidato: _____

Telefones: () _____ / _____
/ _____

Eu, acima identificado(a), candidato(a) ao processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** acima citado, declaro que atendo aos pré-requisitos acadêmicos previstos no Edital UCB nº. 081/2022 e que as informações contidas no Currículo são fidedignas e, caso solicitado, deverei comprová-las.

Estou ciente de que, em sendo aprovado(a), no ato da matrícula terei que apresentar fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais dos documentos necessários à matrícula. Conforme item 9.1, o não cumprimento dessa exigência, mesmo que na homologação do resultado final eu tenha sido aprovado(a), acarretará a impossibilidade de realização da matrícula.

Na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades.

Informações complementares:

- Tenho Proficiência em língua estrangeira, encaminhando anexo o Comprovante.

SIM ()

NÃO ()

- Curriculum lattes (endereço):

<http://lattes.cnpq.br/> _____

- Linha de Pesquisa de interesse: _____

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES

Programa: _____ () Mestrado ()
Doutorado

Nome do candidato: _____

Telefones: () _____ / _____ / _____

1) Tempo semanal que dispõe para realização das atividades do curso pretendido:

- () Menos de 12h () De 12h a 20h
() De 21h a 30h () De 31 a 40h () Acima de 40h

2) Descrever as razões que o levaram a solicitar admissão no curso:

3) Justificativa da escolha da linha de pesquisa de seu interesse e da relação dela com seus objetivos profissionais, explicitando os tópicos ou temas em que gostaria de se aprofundar:

4) Indicar três possíveis orientadores:

ANEXO III - PROJETO DE PESQUISA PARA DOUTORADO

Programa: _____

Nome do candidato: _____

Telefones: () _____ / _____ / _____

Além da identificação acima, deve constar no projeto de pesquisa os seguintes itens:

- a) Capa, informando a linha de pesquisa pretendida;
- b) Sumário;
- c) Resumo;
- c) Introdução, Problema e Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Métodos; e
- f) Referências.

ANEXO IV - CONTEÚDO PARA A PROVA ESPECÍFICA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA SOBRE TEMA RELACIONADO À GERONTOLOGIA.

FALEIROS VP, LOUREIRO AML. (Orgs.). Desafios do envelhecimento: vez, sentido e voz. 1 ed. Brasília: Editora Universa - UCB, 2006.

GOMES L, PEREIRA MG (Orgs). Envelhecimento e Saúde. Editora Universa: Brasília, 2006. FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

NETTO MP. O estudo da velhice: histórico, definição do campo e termos básicos. cap.1 In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2016, 4^a.ed.

MOREIRA VG. Biologia do envelhecimento. Cap 2. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

NERI AL. Teorias psicológicas do envelhecimento. Cap. 3. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

CAMARANO AA. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. Cap. 05. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

FERRIOLLI E. Idoso frágil. Cap 90. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

VALENTE M. Sarcopenia. Cap 91. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

CAMARANO AA. Política de cuidados para a população idosa. Cap.112. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

RABELO DF. Os idosos e as relações familiares. Cap. 145. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 4^a.ed.

GOLDSTEIN, L. L., SOMMERHALDER, C. O papel da espiritualidade e da religiosidade na vida adulta e na velhice. p.1307-1314. In FREITAS EV *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 2^a.ed.

ANEXO V – PONTUAÇÃO

Prova escrita – Peso 3	Pontuação	Pontuação total
Respeito ao tempo estipulado	0-5	
Pertinência temática	0-5	
Conceitos, conteúdos, autores e informações atualizadas.	0-5	
Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema.	0-5	
Capacidade de organização e planejamento do texto.	0-5	
Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta.	0-5	
Total (pontuação máxima de 30 pontos)		
Entrevista – Peso 3	Pontuação	Pontuação total
Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas.	0-6	
Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico.	0-6	
Conhecimento e participação em alguma pesquisa realizada no Programa.	0-6	
Disponibilidade para se dedicar ao mestrado / doutorado.	0-6	
Se possui vínculo empregatício e quantas horas semanais de trabalho.	0-6	
Total (pontuação máxima de 30 pontos)		
Currículo – Peso 4 (Os tópicos serão avaliados considerando os últimos 5 anos, exceto no que se referem às titulações*)	Quantidade de itens (máximo de 5 por tópico)	Pontuação total
Artigo completo em periódico A1 (4 pontos por artigo)		
Artigo completo em periódico A2 (3 pontos por artigo)		
Artigo completo em periódico B1 (2 pontos por artigo)		
Artigo completo em periódico B2 (1 ponto por artigo)		
Capítulo de livro internacional (3 pontos por capítulo)		
Capítulo de livro nacional (2 pontos por capítulo)		
Livro completo internacional (4 pontos por livro)		
Livro completo nacional (3 pontos por livro)		

Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (1,5 pontos por projeto)		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (0,5 ponto por projeto)		
Apresentação de trabalhos (1 ponto por apresentação)		
Resumos publicados em Anais de Congressos (1 ponto por resumo publicado)		
Palestras (1 ponto por palestra)		
Docência (2 pontos por ano de docência)		
*Especialização (3 pontos por Especialização)		
*Residência Profissional (4 pontos por Residência)		
*Mestrado (5 pontos por Mestrado)		
*Doutorado (7 pontos por Doutorado)		
Total (pontuação máxima de 40 pontos)		

* validação das titulações independe da data de finalização, ou seja, valem além dos últimos cinco anos.